

DECRETO Nº 3.670, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI § 2º da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 – Divisão de Trânsito
06 181 0058 2.108 000 – Manutenção da Divisão de Trânsito
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 167 – Fonte 01 – TesouroR\$ 15.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 – Divisão de Trânsito
06 181 0058 2.108 000 – Manutenção da Divisão de Trânsito
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 164 – Fonte 01 – TesouroR\$ 10.000,00

02 – EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 – Divisão de Trânsito

06 181 0058 2.108 000 – Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 170 – Fonte 01 – TesouroR\$ 5.000,00

Total.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de maio de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.